DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Autorização de Contratação Direta 5
Contratos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PORTARIA Nº 014 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Adreane Midori Akiyama, Agente Comunitário de Saúde (ACS-PSF),** estatutário, referente ao período de 07/01/2023 a 06/01/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 18 de fevereiro a 04 de março de 2026, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

2- **Alexandra Bispo da Silva, Técnico Desportivo,** estatutário, referente ao período de 07/01/2025 a 06/01/2026, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026;

3- **Benedito Roberto Nascimento, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de fevereiro de 2026;

4- **Drieli Oliveira Fioravanti Araújo, Diretor de Departamento Agrícola,** estatutário, referente ao período de 08/03/2024 a 07/03/2025, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de fevereiro de 2026, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

5- **Elaine Silvia de Oliveira Borges, Zelador,** estatutário, referente ao período de 08/04/2021 a 07/04/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 09 de fevereiro a 10 de março de 2026;

6- **Geraldo Donizete Canalli, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 20/03/2021 a 19/03/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 09 a 23 de fevereiro de 2026 e 15 (quinze) dias a partir de 24 de fevereiro a 10 de março de 2026, referente ao período de 20/03/2022 a 19/03/2023, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

7- **Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil,** estatutário, referente ao período de 07/10/2022 a 06/10/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de fevereiro de 2026;

8- **Lucimar Sentona Rodrigues, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar,** estatutário, referente ao período de 08/04/2024 a 07/04/2025, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 18 de fevereiro a 19 de março de 2026;

9- **Luiz Francisco Dionisio, Pedreiro,** estatutário, referente ao período de 13/01/2022 a 12/01/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de fevereiro a 03 março de 2026;

10- **Maria Ilza Alves Ferreira Lopes, Agente Comunitário de Saúde (ACS-PSF),** estatutário, referente ao período de 11/06/2018 a 10/06/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026;

Portaria nº 014/2026.....1

11- Marta Regina Bezerra dos Anjos, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 18 de fevereiro a 19 de março de 2026;

12- Mayara de Oliveira Canalli, Agente de Saneamento, estatutário, referente ao período de 07/02/2025 a 06/02/2026, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 09 de fevereiro a 10 de março de 2026;

13- Nidvaldo Moreira Bastos, Motorista, estatutário, referente ao período de 01/10/2023 a 30/09/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026;

14- Roseni Aparecida da Silva Rocha, Gari, estatutário, referente ao período de 03/02/2023 a 02/02/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026;

15- Sergio Dejavite, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 07/01/2020 a 06/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de fevereiro a 07 de março de 2026;
Substituto: Fica designado o servidor **Roney Fabiano Cavallin da Silva**, Trabalhador Braçal, Estatutário;

16- Sergio Jose Fachini, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026;

17- Vanusa Maria da Silva, Gari, estatutário, referente ao período de 01/03/2024 a 28/02/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 19 de fevereiro a 20 de março de 2026;

18- Vera Lucia Turci, Auxiliar de Enfermagem (PSF), estatutário, referente ao período de 07/01/2025 a 06/01/2026, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 23 de fevereiro a 09 de março de 2026, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 26 de janeiro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 014/2026.....2

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 015 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 01 de 05 de janeiro de 2026.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, **Viany Esmeira de Souza -:** Período de 10/01/2025 a 09/01/2026, para serem gozadas a partir de 09 de fevereiro a 10 de março de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP aos 26 de janeiro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 015/2026.....1

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - Pelas razões amplamente expendidas nos autos do processo licitatório nº 055/2025 e considerando a regularidade do procedimento, hei por bem RATIFICAR de acordo com o art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/20212021 e em cumprimento ao disposto no art. 31, INC. II, da Lei Federal 13.019/2014, autorizar a contratação da Instituição Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 55.755.185/0001-36, com sede Rua João Barbosa nº 276, Centro, no município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Hamilton Furuya Matiussi, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade – R.G. nº 8.***.***-4 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 052.***.***-00, para prestação serviços socioassistenciais consistente no acolhimento institucional de idosos, com garantia de proteção integral, a quantidade mínima de 20 (vinte) usuários, com realização de ações preventivas do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, tentativa de restabelecimentos de vínculos familiares e sociais, promoção de acesso a rede socioassistencial e aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e politicas publicas setoriais, acesso a eventos culturais e de lazer, internos e externos além de atividades interregionais e atendimento psicossocial continuo por equipe técnica, pelo valor total de R$ 208.447,74 (duzentos e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Murutinga do Sul – SP, 14 de janeiro de 2026. Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito Municipal.

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Colaboração/Contrato Administrativo nº 006/2026 – Administração: Município de Murutinga do Sul – Organização: LAR DOS IDOSOS ADELINO JOSE DE OLIVEIRA. Objeto: prestação serviços socioassistenciais consistente no acolhimento institucional de idosos, com garantia de proteção integral, a quantidade mínima de 20 (vinte) usuários, com realização de ações preventivas do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, tentativa de restabelecimentos de vínculos familiares e sociais, promoção de acesso a rede socioassistencial e aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e politicas publicas setoriais, acesso a eventos culturais e de lazer, internos e externos além de atividades interregionais e atendimento psicossocial continuo por equipe técnica. Ficando o termo de colaboração no valor total R$ 208.447,74 (duzentos e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo distribuídos nas seguintes proporções: Recurso Municipal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) / mês, totalizando o valor de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais); Recurso Estadual de R$ 1.910,65(hum mil novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) /meses totalizando um valor de R$ 22.927,74 (vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos); Recurso Federal no valor de R$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais) /mês, totalizando um valor de R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).Vigência:12 (doze) meses. Fundamento Legal: INEGIXIBILIDADE Nº 001/2026, de acordo com art. 31. INC.II. Data: 14/01/2026. Murutinga do Sul, aos 26 de janeiro de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal

.....